

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-097
GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES
2015-0.006.451-0 PREVENT SENIOR PRIVATE OPERA-DORA DE SAUDE LTDA
DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTO-RICO AUTORIZA O PEDIDO DE REFORMA DAS FACHADAS, EM IMOV EL SITUADO A RUA DA FIGUEIRA, 831 - MOOCA, DE ACORDO COM O PROJETO O APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N. 58 A 65 E 66 A 73.
SALIEN TAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LE-GISLACAO EDILICIA INCIDENT E, BEM COMO SEREM CONSUL-TADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.
I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S)
DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PRO-CESSO SERA ARQUIVADO.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA
2015-0.133.924-5 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Departamento, que acolho, e o parecer de Comissão instituída pela Portaria nº 024/2014/SMC.G às fls. 13, com fundamento no artigo 2º, incisos V e VIII, da Lei Municipal nº 8.204/75, Decreto Municipal nº 51.300/10, combinados com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicá-veis à espécie, **AUTORIZO** a celebração de parceria com a ASSESSORIA CULTURAL DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO (CNPJ 18.339.329/0001-47), legalmente representado por seu procurador Sr. Yo Fukazawa, passaporte nº RB 0005467, para realização de eventos comemorativos dos 120 Anos de Amizade Japão Brasil: palestra de Mangá, com o Sr. Nobuhiro Watsuki, criador do famoso Samurai X, apresentação musical com os grupos YUI: Grupo de instrumentos tradicionais japoneses (koto, shakunhachi e shamisen) e BUGAKUZA: Arte Performatíca Guerreiros Samurais, nos dias 13 de junho, 17 e 24 de julho de 2015, na Sala Adoniran Barbosa, no Centro Cultural São Paulo, conforme proposta de fls. 02/03 e contraproposta de fls. 04/05. II – O Centro Cultural São Paulo deverá zelar pela observância das normas legais aplicáveis à espécie e pelo cumprimento das obrigações pactuadas.

CESSÃO DE ESPAÇO

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC DE 30.05.2015
2015-0.131.153-7 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 28, da Comissão de Avaliação do CCSP e da manifestação da assessoria jurídi-ca, que acolho, e com fundamento nos itens 6.1.3.3, 6.1.3.4, 6.1.3.5, 6.1.3.6, 6.1.3.11 e 1 e 1.1, das Disposições Gerais do Decreto Municipal nº 55.823/2014, **AUTORIZO** a cessão do Piso Flávio de Carvalho, Jardim Suspenso - lateral Vergueiro, Anexo da Sala Adoniran Barbosa, Espaço Flávio Império (Foyer) e Sala Jardel Filho, todos do Centro Cultural São Paulo, à sociedade EDELMAN DO BRASIL CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 01.954.054/0001-59, no período de 31 de maio a 22 de junho de 2015, para realização das atividades do 19º Cultura Inglesa Festival, conforme programação de fls. 02/03, com pagamento do preço público no valor de R\$ 134.500,00, (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), que deverá ser realizado mediante a contratação de empresa para prestação dos serviços especificados às fls. 02/03. II – A presente autorização fica condicionada à prestação de serviços descrita no item I deste despacho.

CESSÃO DE ESPAÇO

2015.0.136.878-4 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. , da Comis-são de Avaliação do CCSP e da manifestação da assessoria jurídica, que acolho, e com fundamento no art. 2º do Decreto Municipal nº 54.063/2013, **AUTORIZO** a cessão dos espaços Oficinas e Missão e Anexo da Sala Adoniran Barbosa do Centro Cultural São Paulo, para realização do evento “Diálogos sobre solidariedade, coexistência e integração de refugiados em São Paulo”, nos dias 02 e 03 de junho de 2015, das 9h00 às 17h00, conforme documento de fls. 02/03, com dispensa de pagamento público, conforme item 8.2 do Decreto Municipal nº 55.823/2014, por se tratar de evento solicitado por instituição sem fins lucrativos.

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

ADITAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO 01/2014 –SMC/G
P.A. 2014.191.704-2
À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fl. 382/385, na competência a mim delegada por intermédio da **Portaria nº. 02/2009 e 87/2013-SMC/G, AUTORIZO, o ADITAMENTO ao Termo de Convênio n.º 01/2014-SMC-CCI,** cujo objeto é a execução do Projeto Jovem Monitor Cultu-ral, nos termos da Lei Municipal nº 14.968/2009 e respectivo Decreto nº 51.121/2009, firmado com a **AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.134.362/0001-75, **para fazer constar**, com funda-mento no inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, a redução de 8,4869 % do valor do convênio, totalizando a terceira e quarta parcela de repasse financeiro em R\$ 693.036,54 (seiscentos e noventa e três mil, trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O.C 25.02.2015
1ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
P.A. 2015-0.084.615-1
Nos termos do convênio n.º 01/2014-SMC/G (publicado em D.O. em 09/09/2014), **APROVO a PRIMEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

2ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
P.A. 2015-0.084.615-1
Nos termos do convênio n.º 01/2014-SMC/G (publicado em D.O. em 09/09/2014), **APROVO a SEGUNDA PRESTAÇÃO DE CONTAS eAUTORIZO** o repasse financeiro da terceira parcela, conforme aditamento estabelecido pela Equipe de Gestão, devidamente firmada pela portaria 49/2015 – SMC/G, no valor de **R\$ 693.036,54 (seiscentos e noventa e três mil, trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) .**

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE AHSP/DPH/2015-27
Assunto: Autorização do uso de 01 (uma) imagem do Acer-vo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo
À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Mate-riais Integrantes dos Acervos da SMC, de fls. 8 e com respaldo no Decreto 55.823, de 29 de dezembro de 2014, **AUTORIZO** a cessão de 01 (uma) imagem do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo/DPH/SMC, ao Sr Mauro de Carvalho Sen-na, CPF.390.541.448-15, RG 3.798.381-7, a ser utilizada exclusi-vamente em Retificação dos Registros Imobiliários da Matrícula 130.512-15º RI, da Transcrição 24.627-1º RI e da Transcrição 48.637-11º RI e de acordo com a tabela de preços e serviços do referido decreto, mais precisamente o item 15.1.15.2 - 9873 – para fins comerciais ou edições até 2000 exemplares publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o valor global é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser depositado no Fepac, mediante guia própria
resente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, de fls. 17 e com respaldo no Decreto 55.823, de 29 de dezembro de 2014, **AUTORIZO** a cessão de 03 (três) imagens do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo/DPH/SMC, a **Vidal e Sant’anna Arquitetura Ltda, CNPJ 58.416.819/0001-14** através do Sr Silvio Stefanini, CPF 112.048.038-89, RG 9.813.930, a serem utilizadas exclusivamente em elaboração de proposta de recomposição da fachada do imóvel situado à Rua 25 de março, 547 (antigo 121) e, de acordo com a tabela de preços e serviços do referido decreto, mais precisamente o item 15.1.15.2 - 9873 – para fins comerciais ou edições até 2000 exemplares publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o valor global é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ADICIONAL IPP’S
1995-0.018.535-0. À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 24 da Lei Municipal nº 11.227/92, alterados pelo artigo 22 da Lei Municipal nº 11.231/92, AUTORIZO a concessão de adicional sob-re a Bolsa-Auxílio dos Instrumentistas Pré-Profissionais abaixo indicados, a partir da respectiva data de aniversário:

Instrumentista	Data de aniversário	Percentual adicional
Igor Bueno Silva	02/04/2015	10 %
Ramon Nascimento Silva	07/04/2015	5 %
Gabriel Pereira Iscuissati	07/04/2015	5 %
Leopoldo Fernandes Carvalho	07/04/2015	5 %
Diego Adinolfi Vieira	22/04/2015	7 %

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.614, DE 01 DE JUNHO DE 2015
Oportuniza a redistribuição, a título precário, dos titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, para exercício no Centro Educacional Unificado Heliópolis, estabelece critérios e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e objetivando prover as vagas dos módulos do CEU Heliópolis, bem como, oportunizar aos titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, o exercício, em caráter precário, junto ao referido CEU;
RESOLVE:
Art. 1º - Os titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, lotados e em exercício nos Centros Educa-cionais Unificados, na proporção de 01 (um) por CEU de cada disciplina, poderão, se de seu interesse, participar do processo de redistribuição para exercício, em caráter precário no CEU Heliópolis, na conformidade da presente Portaria.
Art. 2º - O processo de redistribuição de que trata a presen-te Portaria observará os seguintes critérios:
a) será permitida a inscrição de 01 (um) profissional por CEU de cada disciplina;
b) a escolha efetuada terá caráter irreversível e vigência no período de 15/06/2015 a 31/12/2015;
c) fica preservada a lotação do Analista de Informação, Cultura e Desporto, sendo o novo local de exercício considerado a título precário.
Art. 3º - Em havendo mais que um interessado de cada disciplina, será efetivada inscrição daquele que detiver maior tempo de exercício no respectivo CEU.
Art. 4º - As inscrições para participação no processo de redistribuição serão efetuadas nos dias 03 e 08/06/2015, no ho-rário das 9h30 às 16h, no Setor de Atendimento – 1º andar, CO-NAE 2 – Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento do interessado conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 5º - Os inscritos no processo de redistribuição efe-tuarão escolha de vaga na CONAE 2 – Auditório, no dia 12/06/2015, às 14 horas, mediante classificação em ordem decrescente, considerado o início de exercício no cargo objeto de classificação, em Centro Educacional Unificado da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - Para fins de desempate, será considerado o profissio-nal que detiver maior tempo de serviço na PMPSP.
§ 2º - Persistindo o empate será classificado o profissional que tiver maior idade.
Art. 6º - Serão oferecidas para escolha as seguintes vagas:
a) 03 (três) para Analista de Informações, Cultura e Despor-to – Bibliotecnômia;
b) 04 (quatro) para Analista de Informações, Cultura e Des-porto – Educação Física.
Art. 7º - Em qualquer etapa do processo de redistribuição, o Analista de Informações, Cultura e Desporto poderá se fazer re-presentar por instrumento público ou particular de procuração, ou ainda, por declaração de próprio punho, acompanhada por documento de identidade do representante e cópia reprográfica do documento de identidade do representado.
Art. 8º - Serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo:

- a) a classificação dos inscritos constando nome, registro funcional/vínculo, lotação e data de início de exercício no CEU da SME;
 - b) o resultado do processo de redistribuição, discriminando nome, registro funcional/vínculo.
 - Art. 9º - Os Analistas de Informação, Cultura e Desporto, participantes do processo de redistribuição e que efeturem escolha deverão iniciar exercício no novo local em 15/06/2015.
 - Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3.614, DE 01 DE JUNHO DE 2015**
Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Recursos Humanos - CONAE 2
Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Educação
Nome: _____

Registro Funcional/ Vinc. : _____

Analista de Informação, Cultura e Desporto,
lotado e em exercício no Centro Educacional Unificado _____ solicita sua inscrição para participação no processo de redistribuição, a título pre-cário, para exercício no CEU Heliópolis, na conformidade do disposto na Portaria SME nº de de 2015.
São Paulo, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do interessado
Visto do(a) Sr(a) Gestor do CEU
_____/____/_____

Assinatura/carimbo

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
TID 13559526 - SME/DAE - Autorização para visita técnica fora do Município de São Paulo - Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, DOU POR AUTORIZADA, com fun-damento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, a visita técnica feita pelas servidoras Anne Agnesini Chen, Maria Helena Lucatelli e Carolina Bastos Mendonça às instalações da empresa Vigor Alimentos S/A, Fábrica de São Gonçalo do Sapucaí/MG, no dia 11 de maio de 2015.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
2014-0.152.997-2 - Apuração Preliminar - Diretoria Regional de Educação de Jacaã/Tremembé - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da SME/ AT e o parecer da Assessoria Jurídica às fls. retro, que adoto e acolho como razão de decidir e nos termos do artigo 102, III, alínea a, do Decreto Municipal nº 43.233/03, DETERMINO a remessa dos autos a PROCEED.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-097
GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230
PROCESSOS DA UNIDADE SME-12
2014-0.047.365-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCA-CAO CAMPO LIMPO
DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME
2014-0.047. 365-5 - APURACAO PRELIMINAR FURTO DE NOTEBOOK CEU CAPAO REDOND O - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE CAMPO LIMPO - A VISTA DOS E LEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANI-FESTACAO D E FLS. 93/95 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO PARAGRAFO 2, DO ARTIGO 74, DO DECRETO N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE MAIO DE 2015
O Diretor Regional de Educação de Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.59.20.019-2007 exped e a presente Portaria:
Art. 1º - Fica prorrogada a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório, em conformidade com § 3º do artigo 7º da Deliberação CME 07/14, pela Portaria nº 32, de 23/05/13, do CEI Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 01, Interlagos, São Paulo, mantido pelo Centro Comunitário Jardim Autódromo, CNPJ 57.184.723/0001 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.
Artº. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do § 2º do artigo 41 da Portaria de SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do PA. 2007-0.127.166-0.
Artº. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.
Artº.4º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela Supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.
Artº. 5º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá validade por mais dois anos, a partir da vigência desta Portaria.
Artº. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2015
O Diretor Regional de Educação de Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.59.20.021-2010 exped e a presente Portaria:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do CEI Vera Lúcia, localizado na Rua São José do Rio Preto, nº 400, Bairro Grajaú, São Paulo, mantido pela Associação Comunitária Auri Verde, CNPJ: 67.841.643/0001-39 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.
Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Portaria SME nº 2.453/15 e respaldada na documentação constante do P.A. 2010.0.300.766-6.

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.
Art. 4º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº 34, DE 26 DE MAIO DE 2015
O Diretor Regional de Educação de Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97, e do que consta do Protocolado nº 16.59.20.034-2007 exped e a presente Portaria:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI Vera Lú-cia, sediado na Rua São José do Rio Preto, nº 400, Grajaú, CEP 04840-460, São Paulo, SP, mantido pela Associação Comunitária Auri Verde, CNPJ: 67.841.643/0001-39, autorizado pela Portaria nº 33, de 26/05/15.

Art. 2º – A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2015
O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Portaria 2646/05,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto Municip-al nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o acompa-nhamento e fiscalização dos contratos pela Diretoria Regional de Educação-São Miguel;
RESOLVE:
II - Designar, para exercer a atribuição de fiscalização na prestação de serviço das atividades prevista no Programa Expansão de Jornada – Processo nº 2014-0.296.441-9, os servidores:
Titular: Cristiane Nascimento Silva Gomes – RF: 694.421-3
Suplente: Renata Oliveira Queiroz – RF: 736.193-9
III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publi-cação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2015
O Sr. Diretor de Escola da EMEF Maurício Goulart, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 01/2013 de 30/09/2013, publicada em DOC de 08/10/2013 pg.15, referente ao processo nº 2013-0.251.777-1,
RESOLVE:
I - Excluir da citada Portaria o servidor:
- Patrícia Aparecida Cubas - R.F. 789.000.1/1
II - Incluir em substituição ao mesmo:
- Luciana Regina Pita de Sousa, R.F. 795.604.5/1
III - Manter inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 01/2013, de 30/09/2013;
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 33/SEME-G/2015
Dispõe sobre a indicação de administradores locais do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, nos termos do Art. 4º, Parágrafo Único do Decreto 55.838, de 15 de janeiro de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECRE-AÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Indicar como administradores locais do SEI – Sis-tema Eletrônico de Informações, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, nos termos do Art. 4º, Parágrafo Único do Decreto 55.838, de 15 de janeiro de 2015, o Especialista em Desenvolvimento Urbano, Aguinaldo de Oliveira Santos, RF 575.806.8 v1 e a Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Mônica Aparecida Martins, RF 603.538.8.v1.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO
2015-0.037.613-9
1.À vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 48.266/07, diante das manifestações da Comissão de Análise de Parcerias – CAP e da Assessoria Jurídica da Pasta, bem como da ausência de interessados ao Chamamento Públi-co nº 06/SEME-G/2015, AUTORIZO a celebração de Convênio entre esta Pasta e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA GE-TÚLIO VARGAS, CNPJ nº 00.314.485-0001/87, para a realização de treinamento das equipes de handebol e futebol de campo, visando o aprimoramento e valorização do esporte universitá-rio, mediante contrapartida de 3 (três) técnicos para o COTP, no período de junho a novembro de 2015, no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP, conforme plano de trabalho apresentado às fls. 19/24, manifestação do CGEA às fls. 49/51 e 84 e do CGPO às fls. 52 e 82, sem ônus financeiro ao Município.
2015-0.060.405-0

1.À vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e no De-creto Municipal nº 48.266/07, diante das manifestações da Comissão de Análise de Parcerias – CAP e da Assessoria Jurídica da Pasta, bem como da ausência de interessados ao Chama-mento Público nº 08/SEME-G/2015, AUTORIZO a celebração de Convênio entre esta Pasta e o INSTITUTO CÉSAR CIELO, CNPJ nº 12.323.740/0001-48, para a realização do “Projeto Novos Cielos – Ano II”, visando treinamento de 160 (cento e sessenta) atletas de categorias de base na modalidade natação, mediante contrapartida de 11 (onze) profissionais e pagamento dos cus-tos de competições estaduais e nacionais, pelo período de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Início, no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP, conforme plano de trabalho apresentado às fls. 30/35, manifestação de CGEA de fls. 29 e 36/38 e do CGPO às fls. 66, sem ônus financeiro ao Município.

DESPACHO
TID nº 13673284
1.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação do Coordenador do Núcleo de Gestão do Complexo Esportivo do Pacaembu de fls. 01 e o parecer de fl. retro da Assessoria Jurídica, diante da competência delegada pela Portaria 29/SEME/2013, INTIMO o SANTOS FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.196.684/0001-29, para pagar à SEME o valor de R\$ 204.799,25 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), a ser devidamente atualizado pelo NOF por partida realizada, no prazo de 10 (dez) dias, em razão da utilização do Estádio Municipal “Paulo Machado de Carvalho” – Pacaembu nos jogos do Campeonato Brasileiro em 06/09/2014 e em 28/09/2014, da Copa do Brasil em 16/10/2014 e do Campeonato Paulista em 21/03/2015, sob pena de inscrição do débito no CADIN munici-pal e posterior cobrança judicial.

COORDENADORIA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA EXPEDIDA
Portaria nº 015/2015-CGPE - CELSO DO CARMO JATENE, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 do Decreto nº 55.684/2014 e na Lei nº 12.264/1996, **RESOLVE:**
I - Autorizar a **desativação** das “Ruas de Lazer” na **Rua Barão de Campos Gerais, Rua Prof. Osvaldo Teixeira, Rua Ernesto Sena e Rua Cônego Luiz Vieira** da Silva, pertencentes à